



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2025

SUMULA: Prorroga a jornada de servidor a fim de atender interesse público.

Considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal 482/2009

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII e XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a jornada da servidora **DANIELE ELIETE FELDE WROBLESVSKI – Matrícula 488-1**, lotada na Escola Municipal Luiz Scheleder com ordem de serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no cargo de Professor III, para 40 horas semanais, assegurados os vencimentos na mesma proporção.

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor retroativo a 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Inácio Martins, 22 de janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: 31/01/2025
Nº 1654-Pág: 08